LEI Nº 4.686, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, por Anulação de Recurso Vinculada no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0034	**Limpeza Pública**	**750.000,00**
0024	**Assistência Comunitária**	**-150.000,00**
0027	**Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias**	**-600.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.084	**Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo, Construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio ambiente, Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA**	**750.000,00**
1.002	**Apoiar e/ou construir unidades habitacionais**	**-150.000,00**
1.025	**Fomento a Industrialização**	**-600.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial Anulação de Recurso Vinculado no valor de R$ 750.000,00 (sete centos e cinqüenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico**	
17.512.0034	**Limpeza Pública**	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo, Construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio ambiente, Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA	
3.1.90.11 – 511	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	600.000,00
3.1.90.13 – 511	Obrigações Patronais	150.000,00
Total		**750.000,00**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.03	**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA**	

16	**Habitação**	
16.482	**Habitação Urbana**	
16.482.0024	**Assistência Comunitária**	
1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	
4.4.90.51 – 511 (759)	Obras e Instalações	150.000,00

Código	Especificação	Valor R$
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONONOMICO**	
10.03	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
22	**Indústria**	
22.661	**Promoção Industrial**	
22.661.0027	**Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias**	
1.025	Fomento a Industrialização	
4.4.90.51 – 511 (889)	Obras e Instalações	600.000,00

Total	**750.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 27 / 10 / 2015	Publicado em 27 / 10 / 2015
Edição: 0866	Edição: 6497 Pág: "B" 6
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE